

	SPO – Serviço de Psicologia e Orientação	Turma	Ano
	Procedimentos de Seriação de Candidatos e Prioridades de Matrícula	Ano Let.	2021 - 2022
	Definição de critérios	Id. Doc.	
		Data	14 de abril de 2021

## A - Contextualização

No âmbito do processo de seriação dos candidatos a alunos da ESCO, verifica-se a necessidade de, após a aplicação do disposto na legislação em vigor, clarificar os critérios adotados de modo a permitir uma avaliação objetiva que facilite a tomada de decisão para o preenchimento das vagas existentes.

Assim, de acordo com as normas em vigor relativamente à constituição das turmas (Despacho Normativo nº10-A/2018) e dando cumprimento à legislação vigente (Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril), serão consideradas, sucessivamente, as seguintes **prioridades de matrícula**:

1ª – Alunos com adaptações curriculares significativas, ao abrigo do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho que, de acordo com indicações do POCH, passam a ser elegíveis;

2ª – Alunos com irmãos ou outras crianças e jovens que, comprovadamente, pertençam ao mesmo agregado familiar, nos termos previstos no nº. 4 do artigo 2, já matriculados no estabelecimento de educação e ensino pretendido (no ano letivo 2021/2022);

3ª – Alunos beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

4ª – Alunos beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

5ª – Alunos que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;

6ª - Alunos que comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

7ª – Alunos cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

A aplicação dos critérios de priorização acima referidos, terá em conta o perfil do candidato, aferido na entrevista de seriação.

As restantes vagas serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios:

1º - Entrevista de seriação;

2º - Ordem cronológica de inscrição.

## **B - Procedimentos**

### **1. Inscrição**

#### **1ª Fase**

1.1. Recolha de informação através do Boletim de Inscrição online:

- Informação sobre RTP (com PEI ou redutor de turma - Portª 54/2018);
- Informação sobre ASE;
- Informação sobre residência e agregado familiar do aluno;
- Informação sobre residência e local de trabalho do Encarregado de Educação.

1.2. Em anexo ao Boletim de Inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Registo de Avaliação do 2º trimestre do 9º ano (ou diploma do 9º ano se o aluno já terminou o ensino básico)
- Identificação pessoal (Cartão cidadão/BI, ...)
- Documento da Autoridade Tributária relativo à composição do agregado familiar
- Documento da Autoridade Tributária relativo à composição da morada fiscal
- Fotocópia do RTP/PEI (quando aplicável)
- Declaração da Segurança Social comprovativa do Escalão de ASE (quando aplicável).

1.3. Os candidatos que apresentem idade superior aos 19 anos, à data do início do ano letivo, não serão considerados numa 1ª fase da seleção.

### **2. Seriação**

2.1. Aquando da entrega do Boletim de Inscrição online, a funcionária da secretaria deve verificar a data de receção do mesmo e certificar se a candidatura cumpre os requisitos:

- Se o candidato tem até 19 anos (à data do início do ano letivo);
- Se o Boletim de Inscrição está devidamente preenchido e se a informação corresponde aos documentos oficiais;
- Se todos os documentos solicitados foram apresentados.

2.2. Após a recolha de toda a informação, a candidatura é analisada pela Técnica do SPO conjuntamente com o Coordenador de Curso.

2.3. Poderá ser agendada entrevista, individual ou em grupo, com o candidato, a Técnica do SPO e o respetivo Coordenador de Curso.

2.4. As listagens provisórias de admissão por curso são aprovadas pela Direção e pela Direção Pedagógica, procedendo-se de seguida à sua publicação de acordo com o cronograma aprovado. Estas listagens são atualizadas semanalmente, ou sempre que necessário.

2.5. De seguida, os candidatos são contactados para efetuar a matrícula.

2.6. Os candidatos não admitidos na 1ª opção do curso, serão informados da sua situação de Suplente e será averiguada a pertinência da sua candidatura a outra opção de curso indicada ou a passagem à 2ª fase.

2.7. Após a matrícula, o Boletim de Inscrição e toda a documentação anexa será partilhada pelo Técnico do SPO com o Diretor de Turma para análise da informação e devolvida posteriormente aos serviços competentes (Serviços Administrativos e GAAF).

### **3. Matrícula**

A matrícula só será considerada efetiva quando o curso escolhido tiver a aprovação do Ministério da Educação.

#### **2ª fase**

Na 2ª fase, serão considerados, em igualdade de circunstâncias:

- Os candidatos que ficaram na condição de Suplentes na 1ª fase;
- Os candidatos que entreguem o Boletim de Inscrição após a data-limite da candidatura à 1ª fase (ver cronograma).

Em relação a estes últimos, os procedimentos a adotar serão semelhantes aos da 1ª fase – será feita a recolha de informação constante do Boletim de Inscrição.

Esta fase decorre até ao final do ano civil. A matrícula poderá ser feita até ao 5º dia útil do 2º trimestre (nº 2 do artigo 17º do Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril de 2018).

## C - Cronograma do Processo de Seriação e Matrícula

	<b>1ª FASE</b>	<b>2ª FASE</b>
Candidaturas	<b>De 23 de março a 22 de junho de 2021</b>	De 23 de junho de 2021 até ao final de dezembro de 2021
Apresentação das listas provisórias de admissão à Direção e Direção Pedagógica	<b>29 de junho de 2021</b>	Sempre que a lista se alterar
Afixação das listas provisórias de admissão de todos os candidatos que se encontram em condições de fazer a matrícula.	<b>30 de junho de 2021</b>	Sempre que a lista se alterar
Matrículas	<b>De 1 a 16 de julho de 2021</b>	Sempre que a lista se alterar
Afixação das listas definitivas	<b>Até 23 de julho de 2021</b>	Sempre que a lista se alterar

*Aprovado em CP de 14/04/2021*